

FL. 1

PROCESSO N°
-035/17-

REG. PROC. N°
-06-

FOLHA N°
-023v-



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

c/ Emenda

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/17.

Dispõe sobre outorga de "TÍTULO DE CIDADÃO LEMENSE" ao Senhor
Antônio Luiz Tuckumantel.

Autor: de Ademir Albano Lopes.

AUTUAÇÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2017.

autuo o P.D.L. nº 02/17 em frente.

Eu,

, subscrevi

DL 335



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017

C.M.LEME	
Pr	35112
Fis	02
CR	

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
Prot. N. 766 L.N. - Fis. -
Recebido em 16/03/2017
OK
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre outorga de "TÍTULO DE CIDADÃO LEMENSE"
Ao Sr. ANTÔNIO LUIZ TUCHMANTEL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. ANTÔNIO LUIZ TUCHMANTEL, o Título de Cidadão Lemense pelos relevantes trabalhos prestados em nosso Município.

Artigo 2º - A entrega do referido título se dará em Sessão Solene previamente convocado pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

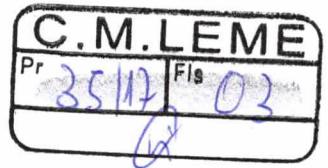
Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 16 de Março de 2017.

Ademir Albano Lopes
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA
RESOLUÇÃO Nº 337/2016.

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 3517
fls. 131, do Registro de Processo nº 06
Leme, 16 de Junho de 2017
unctionário JK



JUSTIFICATIVA

Dr. ANTÔNIO LUIZ TUCHMANTEL, foi Delegado de Polícia em nossa cidade, trabalhando sempre em prol de uma comunidade ordeira e fazendo com que a nossa cidade sempre contasse com a melhor segurança possível.

Pessoa de grande estima e consideração pela maioria absoluta dos cidadãos Lemenses.

Hoje exercendo sua função como Delegado Seccional na vizinha cidade de Limeira, onde o nosso município faz parte.

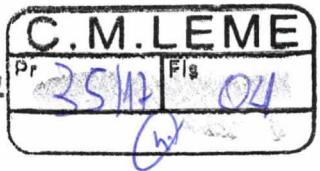
Sempre atende a todos com dedicação e simpatia.

Sala das Sessões Profº. Arlindo Fávaro, em 16 de Março de 2017.

Ademir Albano Lopes
Vereador

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA
RESOLUÇÃO Nº 337/2016.**

Dr. ANTONIO LUIS TUCKUMANTEL



Nasceu em Pirassununga em 15/07/1951, casou-se com Maria Silvia Luccas Tuckumantel e dessa união nasceram os filhos Ivan, Elton, Renan e Márcio, também já possui três netos, Davi, Miguel e Sofia.

Trabalhou na rádio Difusora como técnico de som nos anos 70.

Formou-se na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo e também na Faculdade de Direito de São João da Boa Vista.

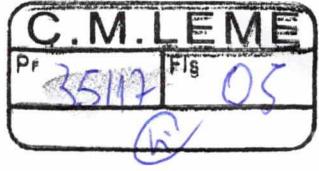
Iniciou sua carreira na Polícia como Investigador na cidade de Araras/SP, passando no posteriormente no concurso de Delegado de Polícia, vindo a atuar em diversas cidades como São Paulo, Campinas, Casa Branca, Mogi-Guaçu, Leme, Rio Claro e Limeira, sendo nesta reconhecido pelo excelente trabalho em prol a sociedade e agraciado com o Título de Cidadão Limeirense.

Foi condecorado na Câmara Brasileira de Cultura, com o grau de Comendador.

Atuou como professor de Direito nas Faculdades de Direito de Leme - Unifian e Faculdade de Direito de Limeira – ISCA.

Concluiu o Curso Superior de Polícia realizado pela Academia de Polícia (ACADEPOL), com intercâmbio com a Polícia de Joanesburgo, na África do Sul.

Atualmente o Dr. Tuckumantel é Delegado de Polícia de Classe Especial, exercendo suas funções como Delegado Seccional de Limeira, incumbindo-lhe o comando das cidades de Araras, Conchal, Cordeirópolis, Iracemápolis, Leme, Santa Cruz da Conceição e Pirassununga.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.768.731-3** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO: **14/11/2015**

NOME: **ANTONIO LUIS TUCKUMANTEL**

FILIAÇÃO: OSWALDO TUCKUMANTEL
LOURDES DO NASCIMENTO TUCKUMANTEL

NATURALIDADE: PIRASSUNUNGÁ - SP

DOC ORIGEM: PIRASSUNUNGÁ - SP PIRASSUNUNGÁ CC:LV 8055/FLS916V/Nº00785

DATA DE NASCIMENTO: **15/07/1951**

CPF: **715478948/49**

CEP: **1043025701-2**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GOMBLETON DAUT

0774-0

POLEGAR DIREITO

38494E36

Assinatura do Titular

CARTERA DE IDENTIDADE



Conselho Comunitário de Segurança de Leme - CONSEG

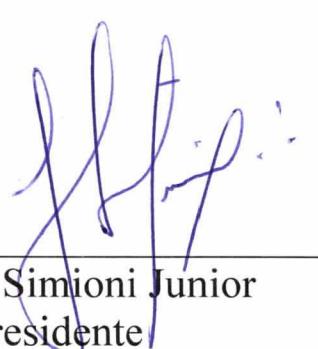
C.M.LEME
Pr 35117 Fls 06
6/

Leme/SP, 08 de março de 2017

Ilmo.Sr.
Ademir Albano Lopes
D.D. Vereador do Município de Leme/SP

Pelo presente, temos a grata satisfação de apresentar ao ilustre vereador, o nosso mais irrestrito e total apoio a aprovação do projeto legislativo de sua autoria, outorgando o título de cidadão lemense, ao Dr. Antônio Luiz Tuchmantel, D.D. Delegado Seccional de Policia de Limeira/SP, o que damos nosso testemunho dos relevantes serviços policiais prestados a cidade, no período em que o mesmo foi Delegado de Policia em nossa cidade, bem como agora como Delegado de Policia Seccional de Limeira/SP, sempre colaborando com a Segurança Pública de Leme/SP.

Sem mais, apresentamos nossas cordiais saudações.


Luiz Simioni Junior
Presidente


Valter José Gonçalves Bueno
Secretario



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

C.M. LEME

Pr 35127 Fls 07

NOMES:

ANTONIO LUIS TÜCKUMANTEL
MARIA SILVIA LUCCAS

MATRÍCULA:

116541 01 55 1978 2 00055 016 0000785 89

NOMES COMPLETOS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

ANTONIO LUIS TÜCKUMANTEL

Nascimento: 16/07/1951 Naturalidade: Pirassununga-SP Nacionalidade: brasileira

Mãe: LOURDES DO NASCIMENTO TUCKUMANTEL

Pai: OSWALDO TÜCKUMANTEL

MARIA SILVIA LUCCAS

Nascimento: 13/04/1954 Naturalidade: Pirassununga-SP Nacionalidade: brasileira

Mãe: MARIA DA CRUZ LUCCAS

Pai: MARCILIANO LUCCAS

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENO)

Nove de setembro de um mil novecentos e setenta e oito

DIA

MÊS

ANO

09

09

1978

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, nos termos da escritura (pacto antenupcial) lavrado no 1º Cartório desta cidade no livro 164, fls. 254

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

MARIA SILVIA LUCCAS TUCKUMANTEL

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Casamento lavrado no livro B nº 55, à folhas nº 16V, sob o nº 785. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais,
Interdições e Tutela da Sede

Egler Cristina da Silva Souza - Oficial Interina
Município e Comarca de Pirassununga - SP

Rua Coronel Franco, nº 1134 - Centro - CEP: 13630-136

Telefone: (19) 3561-4774

E-mail: registrocivilpirassununga@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pirassununga, 24 de fevereiro de 2017.

Luis Roberto Fontanari Vieira
Escrevente

Isenta de custas e emolumentos.

Conferente: (6)

11654-1 - AA 000016336



11654-1-016001-017000-0117

A Procuradoria Jurídica
para parecer em _____

PRESIDENTE

EM BRANCO

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA		cc [5] Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais	ffff (0003)	Número do livro
Matrícula	ddd (1987) Ano do Registro	ggg (060)	Número da folha	
aaaaaa (00188-3)	Código Nacional da Secretaria Identificação Unica do Cartão (CUC)	hhhhhh (0000533)	rmo	
bb (01)	Código de Acesso, sendo: Acesso ao Tópico - Acessos Incorporados	ii (31)	Dígito Verificador	
Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais		e (1) Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (nº) 2: Livro B (nº) 3: Livro B (nº) 4: Livro C (nº) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Nascimentos) 6: Livro D (Registro de Proclamações) 7: Livro E (Documentos relativos os Registro Civil) casamento nalg... para fins civis.		



MISTO
Papel produzido
a partir de
fontes responsáveis
FSC® C108334

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
P 35117	Rs 08
m	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017

EMENTA: "Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Lemense ao Sr. Antônio Luiz Tuchmantel"

AUTORIA: Vereador Ademir Albano Lopes.

PARECER JURÍDICO

Senhor Presidente,

O presente processo apresenta Projeto de Decreto Legislativo que concede Título de Cidadania ao Sr. Antônio Luiz Tuchmantel.

Assim, cumpre-me manifestar sobre a legalidade do projeto, avaliando estritamente os aspectos formais da proposição em tela.

É o relatório.

Passo a opinar.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Leme, Resolução n.º 144, de 10 de abril de 1995, trouxe em seu artigo 208, § 1º, alínea "d", a competência dos Projetos de Decretos Legislativos que é privativa da Câmara Municipal no que concerne a concessão de honrarias e homenagens as pessoas que reconhecidamente, tenham prestado serviços no Município.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME

35117 Rs 09

moy

Ademais, o Decreto Legislativo nº 213, de 17 de maio de 2005, regulamentou qual o procedimento para a concessão da referida honraria que, no caso em tela está obedecendo aos aspectos legais, estando além disso, bem redigido e instruído.

Assim, ressalta-se que, conforme apresentado não há vício de competência no Projeto de Decreto Legislativo em questão.

Em observância ao disposto no art. 78 do Regimento Interno, o presente projeto deverá ser apreciado pela(s) seguinte(s) Comissão(ões) Permanente(s): Constituição, Justiça e Redação; e, Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Diante dos fatos e razões apresentados no presente parecer técnico-jurídico baseado nos elementos formais, não há óbices à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Lei nº 02/2017.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Leme/SP, 16 de março de 2017.

Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis
Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis
Procuradora Jurídica

Ao Expediente

20/03/2017

PRESIDENTE

(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 20/03/17

VISTA

Em 21 de março de 2017

Com vista às comissões

Funcionário mg



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
35/17	Rs 10
m/	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017

EMENTA: Concede Título de Cidadão Lemense ao "Sr. Antônio Luiz Tuchmantel".

AUTORIA: Vereador Ademir Albano Lopes.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

E

SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** e a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, reunidas na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Decreto Legislativo, apresentam esse único relatório, o qual também é nosso voto:

1.] –

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Ademir Albano Lopes, que pretende conceder Título de Cidadania Lemense ao Sr. **Antônio Luiz Tuchmantel** pelos relevantes serviços prestados à comunidade Forense.

2.] –

Sob o aspecto da redação o Projeto está bem redigido e instruído, é legal e não merece qualquer reparo, razão porque a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

3.] –

Já quanto ao mérito, a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, ressalta o grande exemplo de vida, cidadania, solidariedade, humildade e conhecimento do homenageado em nossa cidade.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
Pr 35/17	Rs 11
mjt	

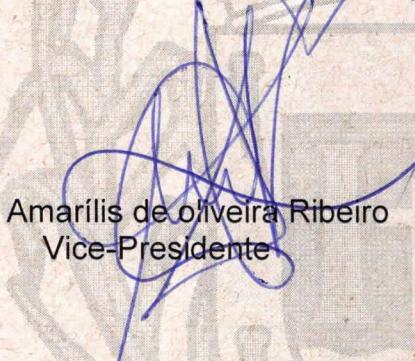
4.] -

Portanto, esses atributos, na vida do homenageado, induz, de forma segura, a **Comissão de Saúde, Educação, Esporte, Lazer e Turismo** a se pronunciar também **FAVORÁVEL** para que seja o presente projeto apreciado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 23 de março de 2.017.

Pela Comissão de C.J.R.

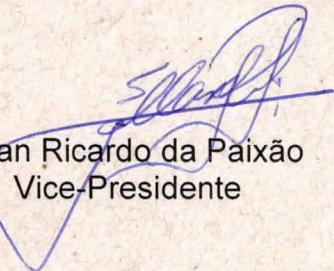

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

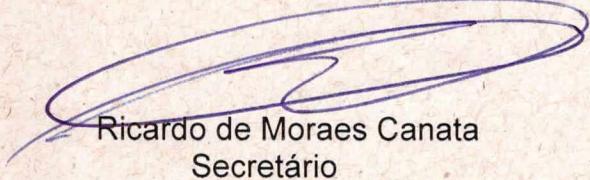

Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente


Elias Eliel Ferrara
Secretário

Pela Comissão de S.E.C.L.T.


Amarilis de Oliveira Ribeiro
Presidente


Ellan Ricardo da Paixão
Vice-Presidente


Ricardo de Moraes Canata
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
P 35/17 Rs 12
m/0

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/17
Ementa: "Concede Título de Cidadão Lemense ao
Dr. Antonio Luiz Tuckumantel"
Autoria do Vereador Ademir Albano Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

03/04/2017 16:08:35

Protocolo Nro 1069 - 2017
Tipo Docto Emenda
Data Inserção 03/04/2017

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01

Substitua-se no Artigo 1º e na Ementa do Projeto de Decreto Legislativo em questão a expressão “Sr” pela expressão “Dr”.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 03 de abril de 2017.

Ademir Albano Lopes
Vereador

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA
RESOLUÇÃO N° 337/2016.**



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
35/IX Rs 13
m/9

A Ordem do Dia

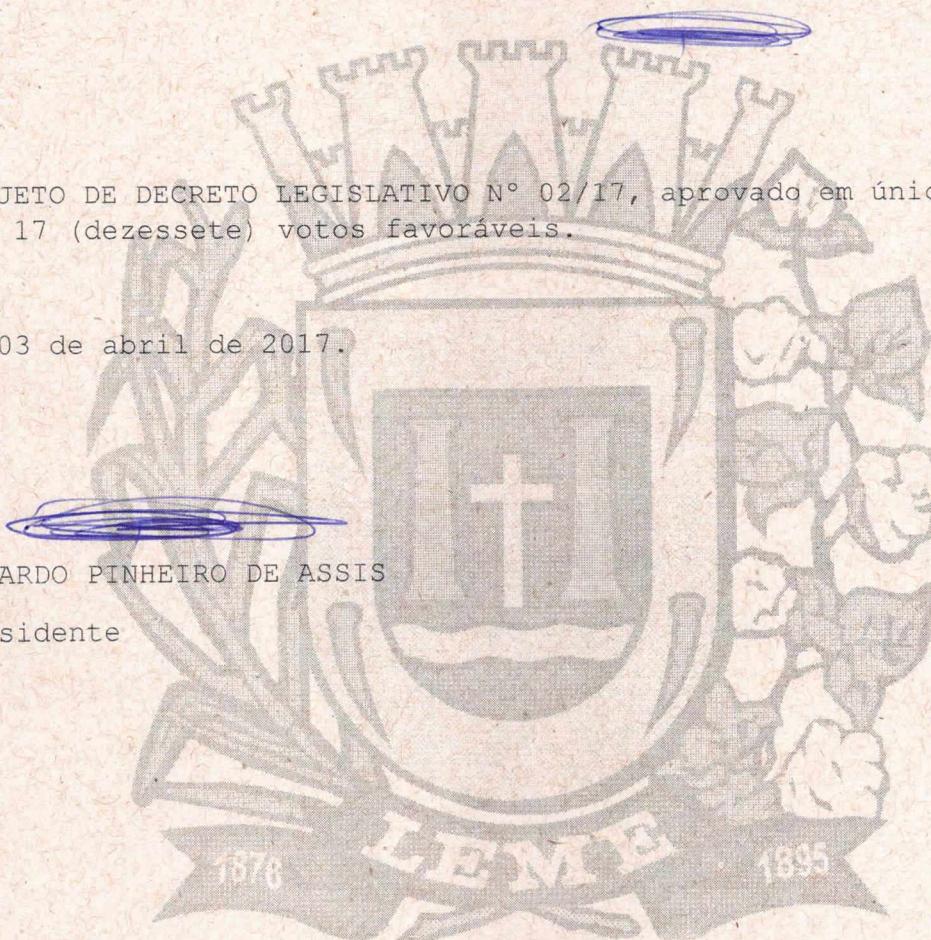
03 / 04 / 2017

PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 02/17, aprovado em única votação com 17 (dezessete) votos favoráveis.

Em 03 de abril de 2017.

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 02/17

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	



Presidente

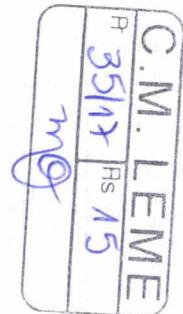
C.M. LEME	
R	3511X
HS	14
mG	

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/17

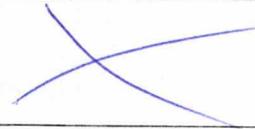
FAVORÁVEL	X
CONTRÁRIO	



Presidente

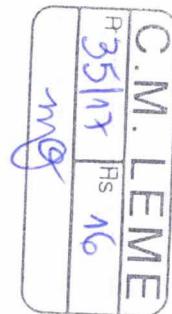


Projeto de Decreto Legislativo nº 02/17

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	



Presidente

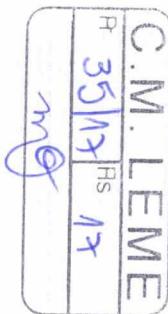


Projeto de Decreto Legislativo nº 02/17

FAVORÁVEL	X
CONTRÁRIO	



Presidente

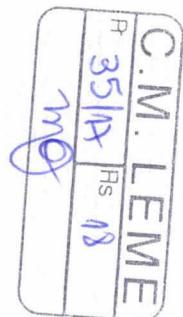


Projeto de Decreto Legislativo nº 02/17

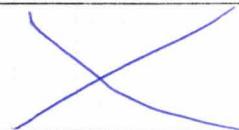
FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	



Presidente

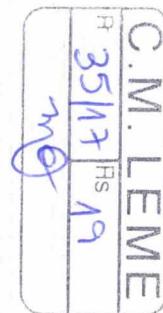


Projeto de Decreto Legislativo nº 02/17

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	



Presidente

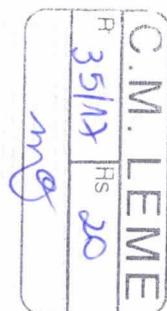


Projeto de Decreto Legislativo nº 02/17

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	

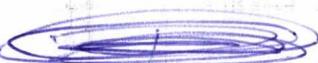


Presidente

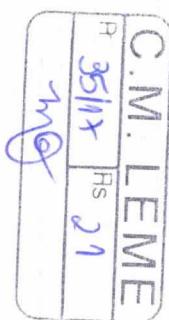


Projeto de Decreto Legislativo nº 02/17

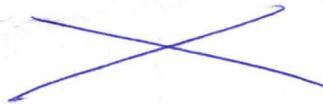
FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	



Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 02/17

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	



Presidente

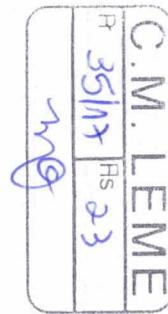
C.	M.	LEME
R	35147	RS
m9	22	

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/17

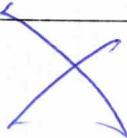
FAVORÁVEL	X
CONTRÁRIO	



Presidente

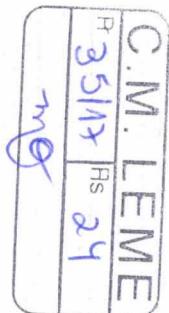


Projeto de Decreto Legislativo nº 02/17

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

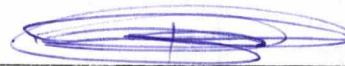


Presidente

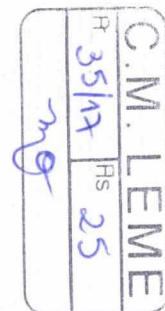


Projeto de Decreto Legislativo nº 02/17

FAVORÁVEL	X
CONTRÁRIO	



Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 02/17

FAVORÁVEL	X
CONTRÁRIO	



Presidente

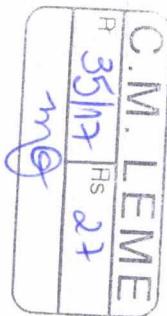


Projeto de Decreto Legislativo nº 02/17

FAVORÁVEL	X
CONTRÁRIO	



Presidente

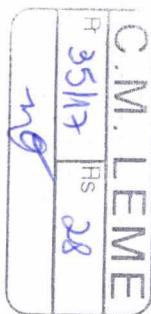


Projeto de Decreto Legislativo nº 02/17

FAVORÁVEL	X
CONTRÁRIO	

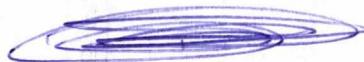


Presidente

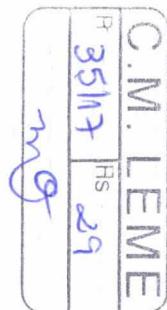


Projeto de Decreto Legislativo nº 02/17

FAVORÁVEL	+
CONTRÁRIO	



Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 02/17

FAVORÁVEL	X
CONTRÁRIO	



Presidente





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N° 339, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

**DISPÕE SOBRE OUTORGA DE “TÍTULO DE CIDADÃO LEMENSE” AO DR. ANTONIO LUIS
TUCKUMANTEL**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido ao Dr. ANTÔNIO LUIS TUCKUMANTEL, o “Título de Cidadão Lemense” pelos relevantes trabalhos prestados em nosso Município.

Artigo 2º - A entrega do referido título se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de abril de 2017.


Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente